



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região

Gabinete do Procurador-Chefe

Rua Arnaldo Lopes Süssekind, nº 236 - Jardim Aclimação - Cuiabá/MT - CEP 78050-258

Tel. (65) 3163-9100 - www.prt23.mpt.mp.br

**OFÍCIO GPC N. 77.2022**

**PGEA N. 20.02.2300.0000651/2021-33**

Cuiabá-MT, 17 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA**

Procurador-Geral do Trabalho

Procuradoria-Geral do Trabalho

Brasília-DF

**Assunto: Ofício-Circular n. 21.2022 - GAB/PGT - Projeto Estratégico do GAET das Procuradorias Regionais.**

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao Ofício-Circular n. 21.2022 - GAB/PGT e visando à implementação da Resolução CSMPT n. 185/2021, encaminho anexo o Projeto Estratégico do GAET da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, aprovado à unanimidade pelo Colegiado Regional em reunião realizada no dia 15.03.2022 e intitulado "**Interseção entre trabalho infantil e trabalho escravo no estado de Mato Grosso – articulação de políticas públicas para combate à exploração**".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
Gabinete do Procurador-Chefe**

**Projeto Regional do GAET – 23ª Região**

- 1. Título:** Interseção entre trabalho infantil e trabalho escravo no estado de Mato Grosso – articulação de políticas públicas para combate à exploração.
  
- 2. Justificativa:** as políticas públicas que visam prevenir a exploração do trabalho de crianças e adolescentes e a exploração de trabalho em condições análogas à escravidão precisam ser aperfeiçoadas, para evitar a ocorrência do chamado ciclo vicioso que elimina oportunidades de desenvolvimento e conduz essas pessoas à escravidão, quando adultas.
  
- 3. Objetivos:** A partir de dados levantados pelo Projeto Ação Integrada de Combate ao Trabalho Escravo em Mato Grosso, que promoveu pesquisa sobre as condições pretéritas de vida dos trabalhadores resgatados nos últimos anos no Estado, espera-se articular os órgãos e entidades responsáveis pelo combate ao trabalho escravo com a rede de proteção à infância e adolescência, a fim de aprimorar as políticas públicas executadas em favor da prevenção e combate à exploração.
  
- 4. Ações que serão desenvolvidas:**
  - a) Instauração de PROMO – a ser distribuído ao 7º Ofício GAET – COORDINFÂNCIA;
  - b) Reunir-se com a equipe de pesquisadores do projeto Ação Integrada, para identificação dos dados existentes;
  - c) Apresentação dos dados à rede de proteção da infância;
  - d) Realização de Oficina conjunta entre órgãos de combate ao trabalho escravo e rede de proteção da infância;
  - e) Promover ações e/ou campanhas de sensibilização em favor da proteção de crianças e adolescentes, com o objetivo de garantir sua proteção e criação de oportunidades.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho 23ª Região - CUIABÁ

Rua Arnaldo Lopes Sussekind, nº 236, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP 78.050-258 - Fone (65) 3613-9100 - Fax (65) 3613-9100

**OFÍCIO n.º 24066.2022**

**07º Ofício GAET - COORDINFÂNCIA**

**PA-PROMO n.º 000218.2022.23.000/5**

CUIABÁ, 23 de maio de 2022

**à Exma. Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica**

Referente ao PGEA 20.02.0600.0001885/2021-72

Excelentíssima Senhora,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, por intermédio do Procurador do Trabalho signatário, informa que os indicadores do projeto regional Interseção entre trabalho infantil e trabalho escravo no estado de Mato Grosso – articulação de políticas públicas para combate à exploração são os seguintes:

- a) realizar pelo menos uma reunião com a equipe do projeto Ação Integrada de Combate ao Trabalho Escravo em Mato Grosso, para compartilhamento dos dados existentes sobre o trabalhadores resgatados;
- b) realizar pelo menos uma reunião com a Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso (SETASC), para elaboração de programa de capacitação das equipes de Assistência Social;
- c) realizar evento de apresentação dos dados e informações existentes sobre o trabalhadores resgatados ao FEPETI-MT;
- d) realizar pelo menos um evento de capacitação da rede de proteção da infância e órgãos de combate ao trabalho escravo, além de outras ações conjuntas a serem definidas com os órgãos envolvidos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**ANDRÉ CANUTO DE FIGUEIRÊDO LIMA**

**Coordenador do GAET - 23ª Região**